

DIRETORES:

Dr. João Ribas Ramos,
Almiro Lustosa Teixeira de
Freitas

CORREIO LAGEANO

SEMANARIO

Sabado

26

SETEMBRO DE 1942

ANO— III N° 154

Sta. Catarina

Redação e oficinas: rua Quintino Bocaiuva, n. 14

Lages

Cronica da semana

Foi esta ainda uma semana do Brasil no mundo livre, a terceira semana.

Na Câmara dos Comuns, o grande Homem da Inglaterra, Mr. Winston Churchill, disse, a 8 do corrente: «Ao iniciar-se o 4º ano de guerra, acolhemos com especial agrado a entrada do Brasil nas fileiras das nações unidas, e temos razões para considerar este fato como um dos acontecimentos mais animadores.

Foi, igualmente, esta a semana, semana das bombas que cairam sobre a Alemanha, sobre as usinas que trabalham para ela nos países ocupados.

Conforme a declaração solene do Marechal do Ar inglês, Sir Arthur Harris, de «bombardear a Alemanha cidade por cidade, ainda mais terrivelmente afim de tornar-lhe impossível prosseguir na guerra», desde o início desta semana, no dia 7, os cavaleiros da RAF bombardearam Emden e Bremenhaven. Um dia antes e um dia depois esses cavaleiros da RAF, rapazes magníficos que regeitaram dos ceus da Inglaterra, há dois anos os alemães e que ajustam agora contas com o inimigo criminoso, atacaram Rouen na França ocupada onde os alemães fabricam armas contra os países aliados e concentram as suas tropas. Este dia os aviadores ingleses fizeram essa incursão com os seus valerosos colegas americanos. O ataque das equipes anglo-saxônicas estava sincronizado não somente sob o ponto de vista técnico, como nos telegrafa o nosso correspondente aéreo, mas foi também uma demonstração da unidade perfeita da ação anglo-americana.

O povo francês aclamou os aviadores anglo-americanos que foram vistos também de Boulogne, Abville e Havre. O infeliz povo francês, recebeu essa incursão dos cavaleiros da liberdade fazendo o sinal do V da vitória com os braços. Mas o Senhor Laval, achou oportuno protestar junto ao Governo Americano contra essa incursão e obteve uma resposta que talvez tenha compreendido. No dia 8 desta semana, o Departamento de Estado de Washington por intermédio do representante dos Estados Unidos em Vichy, fez saber ao Senhor Laval que os aviadores norte-americanos continuarão a bombardear «as instalações militares alemãs da França» sempre que tenham oportunidade de fazê-lo.

Ha dois anos os alemães invadiram a França justamente por essa parte que foi bombardeada esta semana pelos aliados. Os alemães invadiram a França pela Normandia, por Rouen, pela parte indefesa. E agora experimentaram fazer dessa bela Normandia a sua fortaleza. Essa fortaleza foi justamente destruída esta semana.

Mas não somente Rouen, como dissemos foi atacada esta semana. As bombas caíram de novo no Ruhr, — Duisburg foi atacado. «Duisburg que é o maior porto fluvial da Europa, — lemos no comunicado inglês — aliás, a cidade já foi anteriormente visitada pelos bombardeiros ingleses que somente no decorrer de uma das semanas de julho atacaram nada menos de três vezes seguidas Karlsruhe, Bremen e Duisburg». Ao mesmo tempo as fortalezas voadoras americanas bombardeavam os esraileiros de Schiedam, parte de Rotterdam e pateos ferroviários de Utrecht, e no fim desta semana o Ministério do Ar de Londres podia publicar o seguinte comunicado: «Aviões de Comando de Bombardeiros, voando isoladamente atacaram objetivos militares na região oeste da Alemanha».

Foi também no fim desta semana que o nosso correspondente de Nova York telegrafou segundo in-

formações norte americanas, «que cerca de 1.500.000 pessoas ficaram sem teto na Alemanha como resultado dos terríveis raids levados a efeito pela RAF.

Dentro de três semanas fará frio na Alemanha e apesar de todos os nossos sentimentos humanos não poderemos apiedar-nos dessa gente do país do Herr Hitler.

Como apiedar-nos dessa gente que metralhou mulheres e crianças desde os seus aviões na Europa e torpedeou os inocentes nas águas americanas?!... Eles não são humanos, são barbaros.

Nesses últimos dias, eles se permitiram um ato que não tem qualificativo: mataram na região de Marvik, 500 prisioneiros iugoslavos sob pretexto de impedir a propagação de uma epidemia de tifo.

Mas como é necessário ser-se vil para agir como fazem os nazis, matando os prisioneiros!

Concluindo: — Não são elas, essas bombas que os aliados atiram, o raio da maldição?

Concluindo: — Os alemães quiseram fazer uma guerra relâmpago, mas são os relâmpagos dos cavaleiros da RAF que se viram contra eles.

Observador Interaliado.

Cine Teatro Carlos Gomes

Com grande frequência, realizou-se na quinta-feira, dia 17, a anunciada Sessão Cinematográfica promovida pela Empresa M. A. de Souza, e cuja renda se destinava a contribuir para o auxilio da compra de um avião a ser entregue ás Forças Aereas Brasileiras, pelo Municipio da Lages.

Foi exibido um ótimo programa, que constava de: Um Filme Nacional sobre a Vida de Santos Dumont, um complemento sobre a formação dos pilotos da RAF, e o filme da Universal DEE-NOS ASAS, e que muito agradou. Não houve despesas.

A renda total importou em Rs. 1:121\$000 — que foi entregue ao snr. presidente da Comissão encarregada de angariar donativos para a patriótica finalidade, da compra de um avião para as nossas Forças Aereas.

2º Batalhão Rodoviário

Compra de Cavalos e Muares

Aviso aos interessados

A Comissão de Compra de Animais do 2º Btl. Rdv. avisa aos interessados que está adquirindo animais cavallares e muares que preenckam as seguintes condições:

Animais Cavallares (para sela)

SEXO: masculino (castrados)

IDADE: 3 a 8 anos

ALTURA MINIMA: 1m,51

ANDADURAS: passo trote e galope

PELAGEM: de preferencia escura

Muares (para carga)

Podem ser burros ou mulas.

IDADE: 3 a 8 anos

ALTURA: MINIMA, 1m,32

OBS. — O Tenente José Pinto Sombra atenderá os interessados, diariamente, no Quartel do 2º Batalhão Rodoviário, para maiores esclarecimentos.

Publicação recebida

Da Associação Rural de Lages, recebemos e agradecemos a publicação intitulada Raiva e Carbunculo Hemático, da autoria do dr. Heitor Fábregas, veterinario e Inspetor Chefe do Serviço de Defesa Sanitaria Animal do Ministerio da Agricultura.

A iniciativa da Ass. Rural Lageana, mandando publicar, com autorisação do autor, o seu trabalho sobre as duas epizootias, prestou um ótimo serviço de divulgação entre a nossa classe criadora no municipio, não só por se tratar de um estudo completo como, também, pelos ensinamentos n e l e contidos. Ilustrações dos morcêgos transmissores da raiva e do morcêgo comum, que apenas se alimenta de insetos, completam de maneira bastante satisfatoria o trabalho em apreço.

Ficarão, portanto, todos os criadores de Lages, bem inteirados sobre o assunto em fóco, (a raiva bovina) si lendo, com atenção, o trabalho do dr. Fábregas, fizerem suas observações baseadas nas opiniões do técnico.

Cine-Teatro CARLOS GOMES

Empresa M. A. de Souza

Programa para DOMINGO, dia 27 de Setembro de 1942

Durante o dia — 3 programas diferentes:

às 2,15 Horas

às 3,30 Horas

e às 4,45 Horas

Preços habituais:

Preços: 1\$500 1\$ e 500 rs.

A' noite — às 8,15 Horas

GRANDIOSA SESSÃO ELEGANTE

Exibição do super-filme da WARNER:

Uma Mensagem da Reuter

— com um elenco notavel, destacando-se a interpretação magistral do grande artista:

Ed. G. Robinson

EDNA BEST, EDDIE ALBERT, OTTO KRUGER, MONTAGU LOVE, JAMES STEPHENSON, ALBERT BASSERMAN, fazem parte do grande conjunto de artistas.

Iniciará a Sessão um ótimo programa de complementos, com um compl. Nacional do DIP.—

Preços: — Poltronas 3\$ e 2\$. Balcão 1\$5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1942.

- N. 550 — João Batista Branco do Amaral — Licença para sepultar João de Oliveira Branco no jazigo perpétuo da família do mesmo — Sim.
- N. 551 — Dr. João Pedro Arruda — Licença para construir um muro de pedra em um terreno sito à rua Florianópolis — Sim.
- N. 552 — Maria Cândida Barros Monteiro — Transferência de casa comercial — Sim.
- N. 553 — Lauro Muniz Paes — Licença para abrir uma casa comercial — Sim.

Dia 15 de setembro de 1942.

- N. 554 — Octacílio Medeiros da Silva e sua mulher Olívia Rodrigues Medeiros e João Maria de Oliveira e sua mulher Maria do Espírito Santo Medeiros — Licença para transferir terrenos — Sim.
- N. 555 — Manoel Augusto Neves — Licença para reformar um prédio — 1º despacho: Ao fiscal geral para informar.

Dia 16 de setembro de 1942.

- N. 362 — Jorge Zacarias Afonso Barroso — Licença para transferir terrenos — 2º despacho: Sim, de acordo com a informação.
- N. 389 — José Batista de Córdova e sua mulher Almerinda Machado de Córdova — Licença para transferir terrenos — 2º despacho: Sim, de acordo com a informação.
- N. 390 — Laurindo Vieira Borges e sua mulher Ana Caetana Vieira — Licença para transferir um terreno — 2º despacho: Sim, de acordo com a informação.
- N. 408 — Tolentino José Pinheiro e sua mulher Helena Xavier da Silva e Manoel Feliciano Muniz e sua mulher Maria Vicentina Moreira — Licença para permutarem terrenos — 2º despacho: Sim, de acordo com a informação.
- N. 556 — Delcino Medeiros da Silva — Aforamento de um terreno do Município — 1º despacho: Ao fiscal geral para informar.
- N. 557 — Cesar Cesar de Carvalho — Licença para abrir um botiquim e restaurant — Sim, após pagamento do que for devido.

Dia 17 de setembro de 1942.

- N. 558 — Mauro Ramos e sua mulher por seu procurador Mário Grant — Licença para transferir o prédio de sua propriedade sito à rua Cel. Córdova e portas do outro prédio junto sito à rua Marechal Deodoro — Como requer.
- N. 559 — Dr. Celso Ramos Branco — Transferência para o seu nome dos prédios sitos à rua Correia Pinto e outro à rua Cel. Emiliano Ramos — Como requer.

Dia 18 de setembro de 1942.

- N. 560 — Rosena Cascaes — Transferência de hotel — Sim.
- N. 561 — Leopoldo Vanderlind — Transferência de caminhão — Sim.
- N. 562 — Orlando Suil de Camargo — Aforamento de um terreno do Município — 1º despacho: Ao fiscal geral para informar.

Decreto-Lei n. 13

de 15 de setembro de 1942.

O Prefeito Municipal de Lajes, na conformidade do disposto no art. 5º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com a letra a do art. 9º, do decreto-lei n. 4.181, de 16 de março de 1942,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado e ratificado, no seu conjunto e em cada uma das suas partes, para produzir todos os efeitos no que toca ao Governo do Município, o Convênio anexo ao presente decreto-lei, assinado na Capital do Estado, em 28 de maio de 1942, entre a União Federal, representada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Estado e todos os seus Municípios, tendo em vista, assegurar permanentemente, em todo o país, a uniforme e perfeita execução da estatística geral brasileira, bem assim, em particular, a normalidade dos levantamentos que devem servir de base à organização da Segurança Nacional, segundo o disposto no decreto-lei federal n. 4.181 de 16 de março de 1942.

Art. 2º — Para constituir a contribuição do Município destinada aos serviços estatísticos nacionais, de caráter municipal, bem assim, aos registros, pesquisas e realizações necessárias à Segurança Nacional e relacionados com as atividades do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I. B. O. E.), fica criado, na forma convencionada, o adicional ao imposto sobre jogos e diversões, cobravel em todo o território Municipal em selo especial, fornecido pelo mencionado Instituto.

§ 1º — O imposto a que alude este artigo, será de cem réis (\$100), por mil réis (\$1000), ou fração de mil réis no valor dos bilhetes de entrada a ele sujeitos.

§ 2º — Ficam sujeitos à cobrança do tributo, para os fins do Convênio de Estatística Municipal, os espetáculos de qualquer gênero de diversão que se realizem em teatros, cinematógrafos, cine-teatros, circos, clubes, «dancings», sociedades, parques campos ou em quaisquer outros locais acessíveis ao público por meio de entradas pagas.

§ 3º — Os selos especiais para o da parte do imposto de diversões, atribuída pelo Convênio ao I. B. O. E., e destinada ao custeio do sistema nacional dos serviços de estatística municipal, serão apostos aos bilhetes de ingressos vendidos ou oferecidos pelos empregários, proprietários, arrendatários ou quaisquer pessoas individual ou coletivamente responsáveis por qualquer dos estabelecimentos, casas, ou lugares a que se refere o parágrafo precedente.

§ 4º — Os bilhetes de entrada para os espetáculos ou exhibições sujeitos ao imposto previsto neste artigo, serão impressos e deverão constar de duas partes, destacadas numeradas seguidamente. Serão enfechados em talões, e o destaque da parte destinada ao espectador só se dará no momento da respectiva aquisição, ficando proibida a venda de bilhetes que não obedecem a esta norma.

§ 5º — O selo será aposto no sentido horizontal do bilhete, abrangendo as duas partes, e como cabeçalho sobre o canhoto, de modo a ser dividido no ato do destaque da parte que o espectador deve receber e entregar ao porteiro.

§ 6º — O selo deverá ser inutilizado previamente, antes do destaque do bilhete; por meio de um carimbo, cujos dizeres indiquem a data do espetáculo ou exibição.

§ 7º — A aquisição de selos para os bilhetes de ingresso, bem assim de bilhetes com os selos já impressos (quando adotado), terá lugar na Agência arrecadadora designada pelo I. B. O. E., na forma do art. 9º, alínea b do decreto-lei n. 4.181, de 16 de março de 1942. Tal aquisição será efetuada por meio de guias assinadas pelo responsável ou seu representante, as quais conterão a especificação da quantidade de selos a adquirir e receberão o competente número de ordem, devendo ser visadas pelo Agente de Estatística ou quem suas vezes fizer. Dessas guias, a 1ª ficará em poder da Agência Municipal de Estatística para fins de fiscalização e tomada de contas e a 2ª será apresentada à Agência arrecadadora, que fará o fornecimento e a respectiva cobrança, obtendo do comprador, no mesmo documento, o competente recibo.

§ 8º — É expressamente proibida a venda ou permuta de selos entre os proprietários, empregários, arrendatários ou quaisquer responsáveis pelos clubes, sociedades, casas ou lugares de diversões, sendo-lhes assegurada, todavia, a indenização da importância dos selos não inutilizados, uma vez feita sua restituição com as mesmas formalidades prescritas no parágrafo precedente.

§ 9º — As sociedades ou casas de diversões, de qualquer espécie, que funcionarem com entradas pagas são obrigadas ao uso de um livro no qual serão registrados, por data de função ou exibição, os selos adquiridos, os selos empregados e os saldos respectivos, assim como a numeração dos primeiros e últimos ingressos vendidos. O livro de escrituração conterá termos de abertura e encerramento assinados pela empresa, firma ou sociedade e receberá o visto do Agente Municipal de Estatística. O livro poderá ser substituído, em espetáculos avulsos ou em pequenas séries, por mapas diários, manuscritos ou datilografados.

§ 10 — A fiscalização do imposto de diversões compete aos fiscais da Prefeitura e aos funcionários da Agência Municipal de Estatística. A fiscalização verificará sempre o livro ou os mapas de escrituração, assim como o número de espectadores presentes a cada sessão, ou espetáculo, examinando se esse número corresponde ao dos ingressos utilizados e constantes dos canhotos.

§ 11º — Por qualquer comprovada infração no pagamento do imposto destinado ao custeio do sistema nacional de Estatística Municipal, seja por sonegação do competente selo ou pela prática de qualquer outra fraude, será imposta a multa de um conto de réis (1:000\$000). Sem o pagamento ou depósito desta multa, a casa, empresa ou sociedade suposta infratora não poderá continuar a funcionar. Da importância da multa caberá metade aos cofres municipais e metade à Caixa Nacional de Estatística Municipal.

O progresso dos bombardeios ingleses

(C. E. C.)

Muito interessante é um estudo de técnica militar publicado recentemente na grande revista americana «Military Digest» sobre o progresso espantoso dos bombardeios ingleses sobre a Alemanha e territórios por ela ocupados. O curioso artigo recorda o primeiro vôo britânico em terra europeia e continua até os presentes ataques de envergadura nunca atingida pelos próprios alemães contra a Inglaterra. Vejamos um resumo do poderio desses bombardeios: em julho de 1940, foram despejadas 3.500 toneladas sobre a Alemanha; em julho de 1941, foram despejadas 8.500 e em julho de 1942, a tonelage atingiu 13.500. Essa cifra foi consideravelmente superada do mez de julho até o presente em que já foi lançada em um só dia a colossal carga de 4.000 toneladas em um numero de 12 cidades bombardeadas. O aumento prossegue quase diariamente. O plano de ataques da RAF contra o continente europeu é de proporções inacreditáveis e, o autor do referido artigo resume suas previsões nessas palavras muito caracteristicas da modestia britânica: «estamos hoje com a supremacia demonstrada nas mãos e esperamos que o futuro nos conceda a graça de demonstrarmos muito mais, pois temos capacidade para efetuarmos destruições na Alemanha que não somente o mundo nunca viu como nunca poderia conceber. Aguardemos!»

Pecuaria

Sobre o desenvolvimento de nossa pecuaria, o jornal «El Nacional», da capital mexicana, publicou o seguinte:

«Em fins de 1940, a riqueza pecuaria do Brasil apresentava as seguintes cifras: bovinos — 45.988.774 cabeças; suínos — 25.714.466 cabeças; galináceos — 15.525.990 animais; carneiros — 15.098.500 cabeças; cabras — 6.448.941 cabeças; cavalos — 7.321.010; asnos e mulas — 4.453.905»

Há tempos, a criação de gado se efetuava no Brasil sob os métodos mais rudimentares, com exceção de alguns centros, como no Rio Grande do Sul. Essa situação evoluiu durante os anos subsequentes, devido, não somente à ação do Governo Federal e dos governos estaduais, mas também, em grande parte à iniciativa particular. (A. N.)

Continua na 3ª pagina).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

ESTADO DE SANTA CATARINA
(Continuação da 2ª pagina).

Artigo 3º — A Prefeitura Municipal tomará a qualquer tempo as medidas necessárias, tendo em vista o que lhe apresentar o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em nome do Governo Federal, ou do Governo do Estado, por intermédio de qualquer dos órgãos de sua administração interessado no assunto, afim de que o Convênio de Estatística Municipal também fique assegurada fiel e integral execução por parte do Governo e Administração do Município.

Art. 4º — O Convênio entrará em vigor no Município na data determinada pela lei federal, que também ratificar o convencionado e o mandar executar, devendo a cobrança do imposto previsto neste decreto-lei ter início na data marcada pelo Conselho Nacional de Estatística, na Resolução que regulamentar a arrecadação das contribuições para a Caixa Nacional de Estatística Municipal.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 21 de setembro de 1942.

Assinado: Vidal Ramos Junior
Prefeito Municipal

Asdrubal Guedes de Souza Pinto
Secretário.

Anexo ao Decreto-Lei n. 13

de 15 de setembro de 1942.

Convênio Nacional de Estatística Municipal

que entre si fazem o Governo Federal, o Governo do Estado de Santa Catarina e a unanimidade dos Governos Municipais da mesma Unidade da Federação, nos termos do decreto-lei nacional n. 4.181, de 16 de março de 1942.

I

PREAMBULO

Aos vinte e oito dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta e dois, na Capital do Estado de Santa Catarina, em uma das salas em que funciona o Departamento das Municipalidades, às dez horas, presentes os cidadãos: doutor Manoel Pedro da Silveira, delegado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I. B. G. E.) e como tal representando o Governo Federal, de acordo com a lei (decreto-lei federal n. 4.181, de 16 de Março de 1942, artigo 6º combinado com o item I do artigo 11), doutor Virgílio Qualberto, presidente da Junta Executiva Regional de Estatística (J. E. R. E.) e como tal delegado do Governo do Estado; doutor Heitor Blum, exercendo o cargo de diretor geral do Departamento das Municipalidades, como delegado especialmente constituído por todos os Municípios desta Unidade da Federação, exceção feita ao de Florianópolis; e doutor Rogério Vieira, prefeito do Município de Florianópolis;

os quais, depois de comunicados seus plenos poderes, mediante documentos que, julgados bastantes e conformes ao disposto no art. 7º do decreto-lei federal n. 4.181, ficarão arquivados na Secretaria Geral do I. B. G. E. juntamente com o original do presente instrumento convencional;

E tendo em vista os superiores motivos expostos nos considerandos da lei, bem assim o conjunto dos seus dispositivos, e ainda os fundamentos constitucionais por ela invocados, a saber, o art. 180 da Constituição e o que preceituam seus artigos 16, alíneas V e XVIII, 26, 28, alínea III e 73;

Convieram em estabelecer as seguintes cláusulas de mútuo compromisso entre as Altas Partes representadas.

II

Compromissos Fundamentais dos Governos Co-obrigados

Cláusula Primeira

Os Municípios ora existentes no Estado em sua unanimidade, e na intenção de criarem uma situação estável, mediante compromissos de caráter permanente e alcance geral, assumidos em nome das respectivas populações relativamente a todo o seu território, e nos quais, por isso mesmo, devem ficar originariamente investidas as municipalidades que se criarem de futuro nesta Unidade da Federação; no alto propósito, ainda, de darem integral execução a um pensamento de cooperação e unidade brancional, segundo o espírito e a índole do regime político brasileiro — tudo na exata conformidade do disposto na Lei; — por si e pelos seus sucessores em virtude de futuros desmembramentos territoriais, delegam, com a assistência, a aprovação e a garantia do Estado, ao Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística, a função administrativa concernente ao levantamento geral da estatística e, especialmente, da estatística relacionada com a organização de Segurança Nacional, em tudo que for da competência das municipalidades (Art. 6º da Lei).

Cláusula Segunda

O Estado, assistindo, aprovando e garantindo a delegação estipulada na Cláusula Primeira, empenha sua autoridade e o concurso de sua administração, no sentido de cumprir e fazer cumprir o presente Convênio, não só no que lhe competir diretamente, como no que entender com os compromissos dos seus municípios.

Cláusula Terceira

O Governo da União, representado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aceita a delegação que lhe é feita pelos Municípios do Estado, bem como a co-obrigação desta Unidade Federada (Cláusula Primeira e Segunda), assumindo da sua parte o compromisso de dar fiel e integral cumprimento ao presente Convênio, quer no que depender da sua autoridade ou se referir à suplementação financeira, quer no que ficar a cargo do mencionado Instituto, seja na qualidade de seu representante seja como entidade federativa de que efetivamente já participam em forma solidária, as três órbitas governativas da República.

III

Objetivos Gerais do Convênio

Cláusula Quarta

Como objetivos gerais deste Convênio ficam estipulados os seguintes (art. 8º da Lei):

(Continua na próxima edição).

DR. NOBRE FILHO

Clinica geral

— Consultas diárias das 14 às 16 e meia horas —

Atende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

CONSULTORIO: Praça Vidal Ramos, esquina da rua Cel. Serafim de Moura.

21

Dr. Cesar Avila

Docente da Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Alta cirurgia. Tratamento clínico e cirúrgico da Tuberculose e dos defeitos congênitos e adquiridos.

Hospital de Harmonia

Est. de Santa Catarina

Padaria e Confeitaria Popular

de Ivandêl Godinho

Rua Quintino Bocaiuva, fone 27

Rua Marechal Deodoro, em frente ao Instituto de Educação, fone 81

Pães de todas as qualidades. Bombons.

Artigos para presentes

Caixas fantasia.

Doces para casamentos e batizados, etc.

26

A Culminancia Historica do Brasil

Paulo de Campos Moura

(Presidente do Centro de Expansão Cultural)

Atravessamos dias tragicos da historia, assistimos a ocorrencias dramaticas, presenciemos chacinas, carnificinas, morticínios, vivemos agitações ineditas e sofremos um tempo em que a cólera restante do barbarismo primitivo atinge o apogeu.

Marchamos entre a civilização e a selvageria e conhecemos as perspectivas mais ameaçadoras contemplando apavorados os horizontes da opressão, da tirania, do despotismo. A guerra presente, a mais violenta e decisiva da historia do genero humano está exibindo ao lado desse maximo de ferocidade, brutalidade e animalismo que se observa no regime ditatorial, o denodo, o arrojo e o heroismo de certos povos que equilibrados na educação humana inspirada pela civilização cristã jamais se curvam perante os acessos bestiais dos aventureiros da força e da violencia. Quando reproduzimos na mente os sacrificios e os milagrosos esforços dos ingleses nessa luta contra a avalanche nazista, somos obrigados a exaltar a grandeza das nações democraticas em cujo trono impera a força moral e indestrutível. Não ha elemento humano que faça desmoronar a estrutura gigantesca de uma Grã Bretanha. E porque? As armas e as munições não constróem o poder de um povo e sim os recursos de espirito alicerçados na cultura, na religião, nos governos de liberdade e de justiça. Nos os brasileiros sentimo-nos erguidos a uma culminancia historica de nunca vista importancia. E porque? Dentro de nossas tradições culturais, sociais, doutrinarias e religiosas mantivemos a estatura patriótica de nossos antepassados e com armas ou sem armas assumimos atitude de equivalencia com nosso espirito de liberdade e justiça fundamentados na força invencível da civilização!

Duzentas bolsas de estudos, na aviação norte-americana

Rio, (A. N.) — Como ocorreu o ano passado, o governo dos Estados Unidos ofereceu ao nosso país duzentas bolsas de estudos, na aviação da grande nação norte americana. Em vista do oferecimento, o Ministro da Aeronáutica determinou se proceda a seleção dos candidatos, obedecendo às condições gerais aprovadas.

Dentro do critério adotado, poderão candidatar-se os civis que satisfaçam os seguintes requisitos:

Mais de 18 anos e menos de 25 de idade, falar e escrever inglês, ser considerado apto na inspeção de saúde para piloto militar, ter instrução secundaria, ser reservista de primeira ou de segunda categoria, solteiro e piloto civil. A inscrição é concedida mediante a apresentação na Sub-diretoria do Ensino ou Comando da Zona Aérea dos documentos necessários.

Valor universal da política do Brasil

Roberto Alves de Campos

A posição assumida pelo Brasil nesse conflito internacional está sendo objeto de verdadeira apoteose no conceito de todos os povos. A imprensa mundial vem tecendo as melhores considerações ao desassombro da política brasileira e sobretudo á sua atitude inconfundível ao lado das nações democraticas. Em verdade, a situação dos aliados adquiriu maior solidez com a participação direta do Brasil na luta. E sobre esse momentoso assunto, um tecnico inglês referiu-se entusiasticamente ao significado dessa adesão, afirmando que «geograficamente os alemães perderam a unica oportunidade que lhes sobrava para desfecharem a ofensiva contra a America do Sul e posteriormente contra a America do Norte». O Brasil fechou o circulo dos aliados dentro do qual debate-se desesperadamente a Alemanha. O corpo de estrategistas britânicos considerado o mais perfeito do mundo foi unanime em exaltar o gesto dos brasileiros considerando «incalculavel o valor da politica do Brasil de evidente utilidade universal». Temos visto, com efeito, as mais lisongeiras referencias a nossa politica. O primeiro ministro Churchill teve palavras de suprema significação para o Brasil e assim toda imprensa e personalidades destacadas da Inglaterra. No nosso continente, permanecemos como motivo de aclamações calorosas. Diz-se nos Estados Unidos que um dos acontecimentos de maior envergadura democratica desses ultimos tempos de guerra foi a entrada do Brasil nessa guerra de destruição totalitaria.

O gado em pé, para matança, terá o seu preço fixado em todo o territorio nacional

Rio (Agencia Nacional) — O presidente da Republica assinou um decreto-lei determinando que fica o Ministerio da Agricultura autorizado, por intermedio do Departamento Nacional de Produção Animal, e de acôrdo com as conveniencias do momento, a estabelecer os preços maximos para a venda de gado bovino de matança, em pé, em todo o territorio nacional. Os governos dos Estados, prefeitura do Distrito Federal e Acre organizarão e farão cumprir as tabelas de preços para a venda de carne de gado bovino, a grosso e a varejo, de acôrdo com

os preços para o gado em pé. As mesmas autoridades ficam autorizadas a requisitar, pelos preços estabelecidos pelo Ministerio da Agricultura, o gado bovino em pé, necessario para o abastecimento local, onde quer que ele se encontre.

Dr. Walmor Ribeiro

Acha-se nesta cidade, vindo do Rio de Janeiro em companhia de sua exma. esposa o sr. dr. Walmor Ribeiro, nosso distinto amigo e acatado médico lageano.

ASSINE E ANUNCIE no «Correio Lageano», período de grande tiragem e vasta circulação.

Casa á venda

Vende-se por preço comodo, uma boa casa, construida em terreno que póde ser dividido em lotes, situada na esquina das ruas João de Castro e Afonso Ribeiro, cujo numero é 15. O ponto é ótimo e futuroso. Informações na mesma casa com o seu proprietario.

Dr. Celso Ramos Branco

ADVOGADO

Residencia e Escritorio: Rua Correia Pinto, 66 Lages.

Atende chamados para as comarcas de S. Joaquim, Curitibaanos, Bom Retiro e Rio do Sul.

Oswaldo Pruner

PINTOR

Rua Quintino Bocaiúva, 16

Executa, com perfeição, pinturas de casas modestas como de luxo. Pinta placas e abre letreiros.

ESPECIALISTA EM PINTURA DE MOVEIS A DUCA

Dr. José Antunes

— MEDICO —

Cirurgia em geral — Ginecologia — Partos

Atende no Hospital São José de Antonio Prado, aparelhado para qualquer intervenção cirurgica, com serviço moderno de Raios X, Bisturi electrico, Raios ultra violeta, Ondas curtas e ultra curtas.

26

GALERIA DA MODA

Rua Correia Pinto, n° 6. Fone 87

Filial: Praça Vidal Ramos Senior, n° 11. Fone 156

Enorme e variadissimo sortimento de artigos finissimos para senhoras e cavalheiros. - Exposição permanente dos artigos mais modernos, vindos do Rio e São Paulo. — Preços comodos —

27

Laboratório Análises Clinicas

Direção Técnica: Dr. Nobre Filho,
Dr. J. Sombra

Exames completos

de

sangue, urina, fezes, escarro, pús, líquido cefalo-raquiano, líquido gastrico, etc., etc.
Vacina autógenas — Exame precoce da gravidez.

Rua Marechal Deodoro — (Esquina Praça João Pessôa)

LAJES — Estado de Santa Catarina.

PREÇOS MODICOS.

Engraxataria Polar

— de —

Jorge Pereira

RUA MARECHAL DEODORO, 13

Encontra-se diariamente os jornais: «Correio do Povo» e «Diario de Noticias», varias revistas, inclusive a «Revista do Globo». Mensageiros para entregar encomendas.

Octavio Cordova Ramos

I° Tabelião da Comarca de Lages

Rua 15 de Novembro — AO LADO DA FARMACIA APOLO

Lavra escrituras de Compra e Venda, de Permuta, de Doação, de Locação de Serviço, etc, etc.

Procurações. Encaminha requerimentos ás Repartições Publicas Federaes, Estaduaes e Municipal. Prepara quaisquer documentos.

O cartorio está sempre aberto, todos os dias uteis, das 8 horas ao meio dia e das 2 horas da tarde ás 6 horas.

35